

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12462023

TERÇA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1246/2023

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B

Wanderley Raseria Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico

84.990-000

Arapoti Estado do Paraná

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doi

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº.**

1.736 de 03 de julho de 2017

SUMÁRIO

► Licitações e Compras	2
EXTRATO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TP 14/2022	2
EXTRATO 8º ADITIVO - CT 145-2019 - MTX	3
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01 - PE Nº 1/2023	4
► Câmara Municipal de Arapoti	5
Portaria nº 005/2023	5
Portaria nº 006/2023	6
Portaria nº 007/2023	7
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - RGF	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site

diariooficial.arapoti.pr.gov.br com código
12462023.



COD. DE VERIFICAÇÃO

12462023

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022.
Processo nº: 234/2022.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 14/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Ordem	Licitante
01	PROJECT PROJETOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Arapoti, 10 de janeiro de 2023.
 Gian Bruno da Conceição dos Santos
 Presidente da CPL

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022.
Processo nº: 234/2022.

O Município de Arapoti (PR), através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 14/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Ordem	Licitante	Valor (R\$)
01	PROJECT PROJETOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	172.397,19

Arapoti, 10 de janeiro de 2023.
 Gian Bruno da Conceição dos Santos
 Presidente da CPL

N.S.124351079582116639522776681390235507563

EXTRATO
8º TERMO ADITIVO

Contrato n°: 145/2019.

Tomada de preços n°: 04/2019.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: MTX CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO sob o n° 145/2019** por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **13/12/2022** e estendendo-se até **13/06/2023**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 07/12/2022.

N.S.124351079582116639522776681390235507563

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023
PROCESSO Nº 250/2022**

Pelo presente Termo de Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Arapoti-Pr através do Pregoeiro que por motivo de impugnação de edital, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital de Licitação supracitada assim como se segue:

- 1) O subitem 22.2.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:
22.2.2. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no endereço acima.

A partir da presente data, ficam RATIFICADOS todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 1/2023, oriundo Processo nº 250/2022, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital não afetou a formulação das propostas, fica mantida a mesma data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 10 de janeiro de 2023.
IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0005/2023

Ementa: Dispõe sobre enquadramento funcional dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme a Lei Complementar 21/2010, que dispõe sobre o novo plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Arapoti, e conforme avaliação de Desempenho devidamente realizada e publicada, **ENQUADRAR** os servidores, na forma a seguir:

SERVIDORES EFETIVOS	NÍVEL	REFERÊNCIA
Adenilson Alexandre Ribeiro	IV	9
Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves	II	8
Aparecida de Fátima Araújo	III	5
Marcos Paz dos Santos	IV	7
Marineo João Mendes Ferreira Junior	IV	6
Nicole Renata Chiaradia	III	6
Otoniel Cardoso da Silva	IV	8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0017/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23010913460070132



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0006/2023

Ementa: Concede Adicional de Atualização Profissional

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Complementar 21/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Atualização Profissional à razão de 2% (dois por cento) sobre o salário base aos seguintes Servidores efetivos:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Adenilson Alexandre Ribeiro	Auxiliar Serv. Gerais	1671
Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves	Advogada	2301
Aparecida de Fátima Araújo	Técnico Administrativo	5695
Marcos Paz dos Santos	Telefonista	3611
Marineo João Mendes Ferreira Junior	Oficial Administrativo	5691
Nicole Renata Chiaradia	Assistente de Imprensa	5690
Otoniel Cardoso da Silva	Assistente Legislativo	2131

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e revogando os efeitos da Portaria nº 0021/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0018/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 230109140434EDC32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0007/2023

Ementa: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do Executivo e a execução da despesa para o exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 2.214/2022 de 03 de novembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I deste Ato.

Parágrafo Primeiro: - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes os seguintes grupos de dotação:

I - Relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais

II - Destinadas aos pagamentos:

a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado

Art. 2º- Observadas as exclusões do Parágrafo Primeiro, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa.

Art. 4º- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão a execução

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0019/2023

Cópia do documento assinado digitalmente
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 230110111436E3B32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

condicionada aos limites fixados à conta da fonte de recurso correspondente.

Art. 5º- Ao serviço de contabilidade da Câmara Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 230110111436E3B32

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0019/2023



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 230110111436E3B32
Documento: PORTARIA Nº 0007/2023
Hash: 299f8f31aca7ee51ced7c49cdda1ce46fdaadef9
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 10/01/2023 11:14
Prazo: 31/12/2024
Finalizado: 10/01/2023 11:15

Lista de Signatários desse documento:

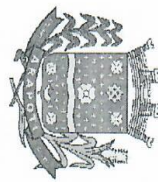
CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
038.***.***-14	Luciano Ferreira da Silva (AE)	Assinado - 10/01/2023 11:15

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 10/01/2023

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cer> e informe o código: **230110111436E3B32**

N.S.124351079582116639522776681390235507563



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Estado do Paraná - 77.780.245/0001-03

Rua Placídio Leite, 136 Centro Cívico (43)3557-1500 - CEP 84990-000

Exercício: 2023

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
001.01.07.00.00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	3.789.000,00
Despesa Corrente	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	3.789.000,00
Recursos do Tesouro	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	631.500,00	3.789.000,00
(Descentralizados)							
001.01.07.00.00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	498.000,00
Despesa de Capital	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	498.000,00
Recursos do Tesouro	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	498.000,00
(Descentralizados)							
Total da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	714.500,00	714.500,00	714.500,00	714.500,00	714.500,00	714.500,00	4.287.000,00


LUCIANO FERREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara


HILDO LUIZ
 Diretor Administrativo e Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1/2.022	2/2.022	3/2.022	4/2.022	5/2.022	6/2.022	7/2.022	8/2.022	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.412,44	150.486,60	145.821,72	141.036,24	146.898,88	172.830,12	146.945,45	145.020,90	173.448,80	149.343,25	145.026,06	238.716,64	1.894.987,10	0,00
Pessoal Ativo	139.412,44	150.486,60	145.821,72	141.036,24	146.898,88	172.830,12	146.945,45	145.020,90	173.448,80	149.343,25	145.026,06	238.716,64	1.894.987,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.924,45	126.998,62	122.318,23	117.532,76	123.392,01	149.318,22	123.441,96	121.007,18	149.772,61	125.709,91	121.366,95	202.949,36	1.599.732,26	0,00
Obrigações Patronais	23.487,99	23.487,98	23.503,49	23.503,48	23.506,87	23.511,90	23.503,49	24.013,72	23.676,19	23.633,34	23.659,11	35.767,28	295.254,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.412,44	150.486,60	145.821,72	141.036,24	146.898,88	172.830,12	146.945,45	145.020,90	173.448,80	149.343,25	145.026,06	238.716,64	1.894.987,10	0,00

N.S. 124351079582116639522776681390235507563



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.818.535,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(V)	480.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)(VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	130.338.535,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.894.987,10	1,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.820.312,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.429.296,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.038.280,91	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 10/jan/2023 às 14h e 39m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA
 JUNIOR
 CONTROLE INTERNO

EDILSON CORSINI PEREIRA
 PRESIDENTE DA CAMARA

HILDO LUIZ
 Diretor Administrativo e Financeiro

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
 CONTADOR (A)

N.S.124351079582116639522776681390235507563